



Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO Nº 032.00029.2017

Proposição alvo: 005.00348.2017

Diversos Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Aditiva

EMENTA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária, Proposição nº 005.00348.2017, de iniciativa do Prefeito, que "Altera dispositivos da Lei nº 14.528, de 20 de outubro de 2014, que dispõe sobre a eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Curitiba."

Acresça-se ao Projeto de lei nº 005.00348.2017, de iniciativa do Prefeito, que "**Altera dispositivos da Lei nº 14.528, de 20 de outubro de 2014, que dispõe sobre a eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Curitiba**", a seguinte emenda aditiva:

Inclua-se artigo no TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. ___ Fica criada a eleição direta para as funções de Diretores, Vice-Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da rede municipal.

§ 1º Os dispositivos previsto na Lei nº 14.528/2014 e suas alterações, no que couber, serão utilizados como regulamentação da eleição prevista no caput deste artigo.

Palácio Rio Branco, 08 de novembro de 2017

Assinaturas:

Justificativa

A eleição para diretores de CMEI's sempre foi uma das bandeiras de luta da

comunidade escolar, que defende o processo de gestão democrática nas redes públicas de ensino. "Com a eleição dos dirigentes dos CMEI's, que hoje são indicados pelo Prefeito, haverá maior participação da comunidade na construção de um ensino de qualidade. A participação dos pais, professores e funcionários administrativos é fundamental para a escolha da pessoa que vai gerenciar administrativa e pedagogicamente o espaço de ensino.